

E.M. nº 001 -2008/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tramita atualmente no Congresso Nacional Projeto de Lei Nº 268/2007, que altera dispositivos da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2004, e revoga os artigos 11 e 12 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro.

O projeto em questão propõe a liberação de desenvolvimento de sementes com tecnologia genética de restrição de uso, conhecida pela sigla GURT, quando se tratar de sementes de plantas biorreadoras.

A posição do Brasil, no âmbito internacional tem sido contrária à utilização da tecnologia em destaque, conforme manifestação em favor de moratória sobre o tema na última Conferência das Partes (COP-8) do Convênio de Diversidade Biológica, ocorrida no estado do Paraná, no ano de 2006.

A próxima Convenção de Diversidade Biológica, COP-9, ocorrerá em maio de 2008, na Alemanha, onde a posição brasileira é de extrema relevância.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, em plenária realizada em 27 de fevereiro último confirmou posicionamento contrário ao Projeto de Lei, já manifestado por ocasião da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O CONSEA considera que a liberação da produção de sementes manipuladas com este tipo de tecnologia acarretará riscos à soberania alimentar, à biodiversidade, à segurança alimentar e à pequena agricultura familiar, camponesa e tradicional.

Pelas razões expostas, Senhor Presidente, e sabendo do compromisso e zelo de Vossa Excelência pela segurança alimentar e nutricional em nosso país, solicito respeitosamente recomendar à delegação brasileira posição de defesa pela manutenção da moratória sobre o tema em questão na COP-9, bem como o veto Presidencial, em caso de aprovação no Congresso Nacional do Projeto de Lei 26/2007, ora em tramitação.

Respeitosamente,

RENATO S. MALUF
Presidente do CONSEA